

tavel de soldados pagos, que eu faço pôr em marcha para aquelles sitios; e o cabo que a commanda leva ordem para não dar pela sua parte o menor motivo de novas contendas, que só servem de ruina dos Povos, e de prejuizo de Sua Magestade.

Espero que V. Ex. não ha de permittir, que continuem as dezordens que se excitarão no tempo do Exmo. Senhor Dom Luiz, e do Exmo. Senhor Conde de Valladares, que ha de esperar a rezolução de Sua Magestade sobre esta materia, nem he justo que se quebrante a nossa armonia por cauza de huma contenda, que absolutamente depende da Real Decisão. Deos Guarde a V. Ex. Villa Rica a 25 de Outubro de 1775.—*Dom Antonio de Noronha.*

---

e—A D. ANTONIO DE NORONHA, 1775.

*Illmo. e Exmo. Snr.*—Em officio de quinze de setembro me participa V. Ex.<sup>a</sup> que fizera expedir ordens para nos Registos confinantes com esta Capitania, se não deixarem passar os moradores della sem levarem Passaportes, e hirem despachados pela Policia desta cidade; porém que por representação do Administrador do Registo da Mantiqueira constava a V. Ex.<sup>a</sup> rezultava prejuizo á Fazenda Real, porque os moradores de Taubaté, Pindamonhangaba e Guaratinguetá distantes desta cidade de trinta até sincoenta legoas tinham as suas tropas retidas por falta de Passaportes, que não vinhão procurar a esta cidade por se não exporem ao encomodo de huma tão dilatada viagem, o que se devia evitar dezobrigandose aos ditos moradores de virem apresentar-se ao Intendente da Policia, o que se podia suprir havendo comissarios nos sobreditos territorios.

Não ha duvida que requeri a V. Ex.<sup>a</sup> a sobredita Providencia, e a justissima cauza foi vir incumbido de levantar as muitas tropas que V. Ex.<sup>a</sup> não ignora, e saber eu que pela franqueza com que os Commandantes dos Registos dessa Capitania deixavão passar os moradores desta, tinhão dezer-tado no tempo de meu Antecessor muitas mil Familias para essa Capitania, os Delinquentes, e todos os que querião fugir ao serviço de Sua Magestade, o que era indispensavelmente preciso acautelar em conjuntura similhante em que nesta Ca-



pitania devia formar os corpos mais numerosos que nunca nellas se formarão; porém assim que vi, que convocados por hum indulgente Bando e com muitas cartas, beneguidades, e honras concorrião a tropel, logo immediatamente permitti que os viandantes se ligitimassem pela Policia perante as Justiças das respectivas villas: Assim se estava praticando já, quando eu recebi a carta de V. Ex.<sup>a</sup>, e assim se praticará sempre emquanto o mayor bem do serviço não pedir o contrario; porém sempre aos commerciantes permittirei, e facultarei que com huma simples Petição que antecedentemente me remettão para o Passaporte do Governo, que se ligitimem nos ditos Territorios, sem lhe ser preciso vir a esta cidade; e por hora todos estão uzando desta liberdade com o que logo evitei qualquer affectada demora do Commercio, e prejuizo dos Direitos; e quando eu assim não tivesse providenciado, promptamente daria a sobredita providencia pela insinuação de V. Ex.<sup>a</sup>: Igual correspondencia espero merecer a V. Ex.<sup>a</sup>; e por exercicio della espero, que V. Ex.<sup>a</sup> se digne attender o officio que lhe dirigi com data de quinze de Agosto do anno presente, de que até agora não tive resposta; pois se precisa muito nesta estação da Real Fazenda que se cumpra a Ordem Regia appontada no mesmo officio, e que se lhe remettão os dous contos de réis que executivamente se mandavão recadar de Jozé Alves Maciel. Deus guarde a V. Ex.<sup>a</sup> São Paulo 7 de Dezembro de 1775.—*Martim Lopes Lobo de Sal-danha.*

---

f—DE D. ANTONIO DE NORONHA, 1775.

*Illmo. e Exmo. Snr.*—Hontem fui entregue da carta, que V. Ex. me dirigiõ na data de sette do corrente, sobre a controversia dos Limites das Capitancias, que governamos pela parte de Santa Anna, Ouro fino, Conceição, São Pedro de Alcantara, e Assumpção; (\*) e nada mais posso responder a V. Ex. nesta materia, do que rateficarlhe o que já lhe expuz em carta de officio a este respeito, insistindo em que somente a resolução de Sua Magestade sobre as contas, que nossos pre-

---

(\*) Não se encontra no respectivo Registro a referida carta. (N. da R.)

